



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /x ()
 .^a)
- PERGUNTA Número 2419 /x (4^a)
 .^a)

Expeça-se
Publique-se
09/05/11 ^o
O Secretário da Mesa

Assunto: Licença de actividade de pesca na Ria de Aveiro

Destinatário: Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Na Torreira operam actualmente cerca de 200 embarcações de pesca artesanal e local destinadas à apanha de bivalves e outras cerca de duzentas para a pesca de outras espécies, todas devidamente licenciadas, através de um processo anual de renovação gerido e concretizado pela administração, através da Direcção Geral das Pescas.

Sucede que, de acordo com as informações que nos foram transmitidas durante as últimas Jornadas Parlamentares do Grupo Parlamentar do PCP, realizadas no distrito de Aveiro, a condição essencial para a renovação das licenças passa pelo volume transaccionado de peixe pescado no ano imediatamente anterior e registado pelos Serviços da Doca Pesca.

Actualmente está fixado um mínimo anual de captação e declaração na Doca Pesca correspondente a uma facturação de 5 500 euros por ano, para que estas embarcações possam ver as licenças renovadas. Para além do carácter aleatório deste limite, a verdade é que em anos atípicos como o que ocorreu em 2008, será bem mais difícil, senão impossível obter aquele valor de pescado anual. Por exemplo, em 2008, os pescadores da Torreira viram-se obrigados a realizar um longo período de defeso, bem maior que aquele que normalmente é respeitado pela comunidade piscatória local, e que vai desde 1 de Maio até 15 de Junho. Em 2008, a comunidade de pesca local da Torreira, parou durante um total de cinco meses, mais 3,5 meses que aquilo que está normalmente previsto na legislação em vigor, tendo mesmo sido feito o accionamento do fundo de compensação salarial para suportar os encargos dos pescadores que foram obrigados a estar parados.

Esta situação vai ter reflexos no volume da facturação dos pescadores relativamente ao ano de 2008, pois será impossível que haja muitos pescadores que tenham obtido em 2008 valores mínimos de 5 500



euros. Neste contexto há uma grande e legítima preocupação da comunidade de pescadores da Torreira quanto às condições que poderão vir a ser exigidas para a renovação das suas licenças.

Por outro lado não tem justificação que a Direcção Geral das Pescas insista em atribuir as respectivas licenças em função do volume pescado no ano transacto. Isso pode conduzir a injustiças relativas muito notórias, sendo preferível que o volume total passível de condicionar a concessão da licença, seja um valor médio plurianual e as licenças atribuídas por períodos superiores a um ano.

Neste contexto, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do **Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**, sejam respondidas as seguintes perguntas:

1. Confirma esse Ministério, ou não, que o valor mínimo de facturação anual para a renovação das licenças anuais de pesca neste tipo de pesca, continua a ser de 5500 euros?
2. Em caso afirmativo, como vai o Governo proceder relativamente ao ano de 2008, em que na comunidade piscatória da Torreira houve paragens durante 5,5 meses, praticamente meio ano? Vão as autoridades continuar a impor tal limite num ano em que a actividade foi reduzida quase a metade do normal?
Considera o Governo que há alguma justiça numa tal atitude burocrática?
3. Em situações normais, considera ou não o Governo a hipótese de emitir licenças plurianuais (dois/três anos), as quais, pagas embora em prestações anuais, seriam só renovadas no final do ciclo, e em que o valor de facturação passasse a ser considerado como um valor médio, não taxativamente anual (isto é, mais sensível a situações conjunturais), como é actualmente?

Palácio de São Bento, 15 de Maio de 2009.

Os Deputados:

(Honório Novo)

(Jorge Machado)

(Miguel Tiago)